



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GESTÃO 2017/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o **Parecer do Setor Jurídico, do Controle Interno e da Adjudicação do Pregoeiro**, constante no Processo Licitatório 005/2018/CMS, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993. A Câmara Municipal de Sandolândia/TO, através de seu Presidente na condição de Órgão Gerenciador, vem através deste ato e no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVEM:

HOMOLOGAR a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 005/2018/CMS**, realizado em 06/06/2018, por estar de acordo com a Legislação em vigor, em favor da empresa descrita abaixo:

1) **SANDOLANDIA COM. DER. DE PETROLIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.216.992/0001-02 - Valor estimado R\$: 82.575,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais);

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE.

Sandolândia/TO, em 06 de Junho de 2018.

Assinatura manuscrita em azul de Radilson Pereira Lima.

Radilson Pereira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia/TO